



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 202200007/2022 PROTOCOLO N.º 19.781.102-1, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELO MUNICÍPIO DE CURITIBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, QUE TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DO CONJUNTO DE VIDEOAULAS E SLIDES PARA OS ALUNOS DA ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FASE I, ELABORADOS PELA SME CURITIBA, À SEED, PARA INSERÇÃO NO SISTEMA DE LIVRO REGISTRO DE CLASSE ONLINE – LRCOM, E A DISPONIBILIZAÇÃO DO CONJUNTO DE VIDEOAULAS E SLIDES PARA OS ALUNOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELABORADOS PELO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DDC/DEDUC/SEED, À SME CURITIBA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, com sede na Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, **Vinicius Mendonça Neiva**, nomeado pela Resolução nº 8.134/2022 – GS/SEED.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA – SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.417.005/0001-86, com sede e foro em Curitiba, Paraná, Av. João Gualberto, 623, 7º andar, Alto da Glória neste ato representada por **MARIA SILVIA BACILA**, na qualidade de Secretária Municipal da Educação, portadora do RG n.º 3.689.935-2 SSP/PR, e do CPF n.º 747.846.849-72, residente e domiciliada em Curitiba/PR, ou no seu impedimento, pelo seu representante legal.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 202200007, nos termos da sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 24 meses (Vinte e quatro meses), a partir de 01/01/2023 até 31/12/2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se



necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Resolução nº 8.134/2022 – GS/SEED



Maria Silvia Bacila
Secretária Municipal da Educação de Curitiba

TESTEMUNHAS:

NOME: Eliane Alves Bernardi Benatto
CPF: 496.067.199-87



NOME: Andressa Woellner Duarte Pereira
CPF: 997.262.549-49



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivoass_final.PDF**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonca Neiva** em 21/12/2022 17:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliane Alves Bernardi Benatto (XXX.067.199-XX)** em 21/12/2022 16:56 Local: SEED/DEDUC/NCPM.

Inserido ao protocolo **19.781.102-1** por: **Edumar Klasa** em: 21/12/2022 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88a4ae196276245625e5d73db0832d3e.